

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME****TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº60/2016- PROCESSO SC/11163/15**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o secretário de educação portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.281.096-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME**, com sede na Rua Porfirio F Gonçalves, nº 58, bairro Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.559.051/0001-05, representada neste ato pelo **Sr. Thiago de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34894676 SSP/SP e do CPF/MF nº 303.328.058-75.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de março de 2016, que tem por objeto contratação de empresa especializada para limpeza e esgotamento de fossas e caixas de gordura, nas unidades escolares, com fornecimento de mão de obra e equipamento, para:

I - Retificação da cláusula terceira do aditamento nº 04, tendo em vista que as fichas orçamentarias foram invertidas, ou seja, onde consta o valor do ensino infantil corresponde ao ensino fundamental e vice-versa.

Assim, passa a ter a seguinte redação:

- Onde se lê:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
EDUCAÇÃO FUNDAMENTL	734-06.01.12.361.0016.2.042.339039.01.220000	R\$ 4.367,64	R\$ 4.515,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	741-06.01.12.365.0016.2.042.339039.01.2100000	R\$ 6.551,45	R\$ 6.773,54
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>R\$ 10.919,09</b>	<b>R\$ 11.289,24</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.208,33</b>	

- Leia-se:

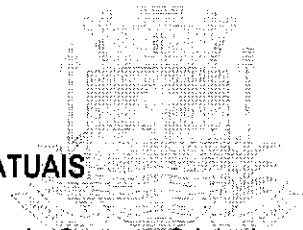
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
EDUCAÇÃO FUNDAMENTL	734-06.01.12.361.0016.2.042.339039.01.220000	R\$ 6.551,45	R\$ 6.773,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	741-06.01.12.365.0016.2.042.339039.01.2100000	R\$ 4.367,64	R\$ 4.515,70
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>R\$ 10.919,09</b>	<b>R\$ 11.289,24</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.208,33</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de novembro de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

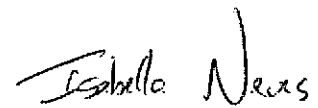
  
**HELIO JOSÉ DE PAULA**  
Secretário de Educação



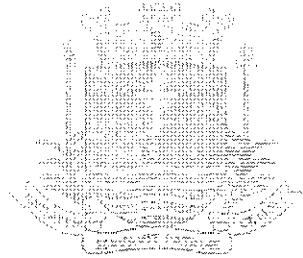
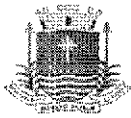
  
**THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME**  
Representante Legal

  
**CARLA HELÉN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

Testemunhas:

  
**ISABELLA NEVES GONÇALVES GOMES**  
RG MG 21.759.158



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
**CONTRATADA:** THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 60/2016 – PROCESSO: 11163/15 – ADIT 05°  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, NAS UNIDADES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO.  
**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 23 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: HELIO JOSÉ DE PAULA – Secretário de Educação

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliojosepa@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA – Representante Legal

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*). **Facultativo. Indicar quando já constituído**

